



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Parecer N° 1

Projeto de Lei nº 15/2021 - “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria entre a administração pública municipal e a organização da sociedade civil denominada ASSOCIAÇÃO DOS PARENTES E AMIGOS DOS DEPENDENTES QUÍMICOS DE ENTRE RIOS DE MINAS - APADEQ, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto previamente estabelecido em plano de trabalho inserido em termo de fomento, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015”

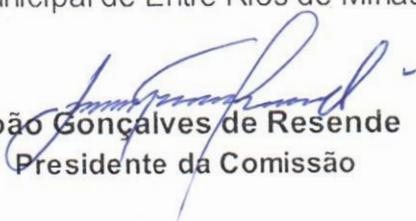
Examinada a matéria, a Comissão supramencionada vem relatá-la como legal e constitucional, uma vez que se encontra em perfeita consonância com a Lei Federal 13.019/2014, com redação dada pela Lei nº 13.204/2015.

Ressalte-se que todos os requisitos esculpidos no art. 35 da Lei Federal 13.019/2014 foram devidamente cumpridos. Outrossim, foi observado o disposto no art. 31 do dispositivo legal supramencionado.

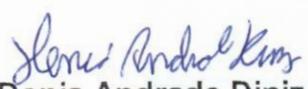
Diante do exposto, não se vislumbra óbice ao pretendido, visto que o presente Projeto atende aos pressupostos constitucionais e legais e, sob os aspectos jurídicos, encontra-se apto a ser analisado.

Assim sendo, somos favoráveis pela tramitação do projeto apresentado.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 01 de junho de 2021


João Gonçalves de Resende
Presidente da Comissão


Romivon Alves de Souza
Relator


Denis Andrade Diniz
Membro

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO


Presidente

01 / 06 2021